JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 192

SEXTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2015

ÍNDICE:

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Direção Regional do Orçamento e Tesouro

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 192

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

02/10/2015

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho

Escola Secundária das Laranjeiras

Direção Regional da Cultura

Direção Regional do Desporto

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS

Despacho

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

Aviso n.º 64/2015 de 2 de Outubro de 2015

VENDA EM HASTA PÚBLICA DE IMÓVEL DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

1 – Descrição sucinta do objeto do procedimento:

A Direção Regional do Orçamento e Tesouro vai vender em hasta pública, no estado em que se encontra, o imóvel constante do mapa anexo, no local, data e hora abaixo indicado.

2 – Indicações adicionais:

O mapa que se segue, além das publicações no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, num dos jornais de maior circulação da localização do imóvel, é afixado na Direção Regional do Orçamento e Tesouro, Palácio da Conceição, Largo 2 de Março, em Ponta Delgada, na Direção de Serviços do Património, sita à Avenida Infante D. Henrique, n.º 38 – 1º andar, em Ponta Delgada, no Serviço de Finanças, na Câmara Municipal e na Junta de Freguesia da área do imóvel.

3 - Elementos do imóvel a alienar:

Nº DE ORDEM	Nº MATRIZ URBANA	REF./DESIGNAÇÃO IMÓVEL	ILHA	CONCELHO	FREGUESIA	VALOR BASE DE LICITAÇÃO	DESCRIÇÃO NO REGISTO PREDIAL	INSCRIÇÃO NO REGISTO PREDIAL
1	P5142	Terreno urbano	São Miguel	Lagoa	Nossa Senhora do Rosário	20.000,00 €	3775/20150921	Ap 1706 de 2015/09/21

As propostas de aquisição devem ser entregues por mão própria ou dar entrada por correio, sob registo, até às 17 horas e 30 minutos do dia 26 de outubro de 2015, na Direção de Serviços do Património, sita à Avenida Infante D. Henrique, n.º 38 – 1º Andar, 9500-768 Ponta Delgada.

5 - Modo de apresentação da proposta:

5.1 - As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e o imóvel a que respeita, que, por sua vez, é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao presidente da comissão e endereçado ao serviço onde é realizada a praça.

5.2 - A proposta a apresentar deve indicar um valor para arrematação do imóvel superior à base de licitação.

5.3 – A proposta é acompanhada de um cheque de montante correspondente a 5% do valor da proposta, emitido à ordem do Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

6 – Local, data e hora do início e funcionamento da Praça:

A praça realizar-se-á no dia 27 de outubro pelas 11 horas, nos serviços da Direção de Serviços do Património indicados no ponto 4.

7 - Critério de adjudicação:

7.1 - O imóvel será adjudicado pelo preço mais alto, sendo aberta licitação entre os concorrentes e todos os presentes que estejam interessados em participar no ato público.

7.2 – O valor dos lances mínimos é de 1% (um por cento).

8 - Modalidades de pagamento admitidas:

8.1 – O pagamento do preço é efetuado a pronto.

8.2 - O adjudicatário provisório deve, de imediato, efetuar o pagamento de 5 % do valor da adjudicação.

8.3 - A quantia remanescente é liquidada no prazo de 30 dias, a contar da notificação da adjudicação definitiva.

9 - Impostos e emolumentos devidos:

9.1 - No prazo de 10 dias, a contar da adjudicação provisória, o adjudicatário deverá comprovar o pagamento do imposto de selo e do imposto municipal sobre a transmissão onerosa de imóveis.

9.2 – Deverá, ainda, apresentar documento que comprove a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social, bem como documento comprovativo da sua situação fiscal regularizada.

10 - Notificação aos preferentes:

Não existem preferentes.

11 - Consulta das peças do procedimento:

As peças do procedimento poderão ser consultadas na Direção de Serviços do Património, em Ponta Delgada, nas horas de expediente, das 9h às 12h 30m e das 14 às 17h e 30m, podendo ainda ser obtida informação através do telefone 296301100, ou para o email: maria.lm.cordeiro@azores.gov.pt.

12 - Informação adicional:

A alienação dos imóveis a que se refere o presente anúncio foi autorizada por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional de 20 de julho de 2015.

25 de setembro de 2015. - O Diretor Regional do Orçamento e Tesouro, *José António Gomes.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

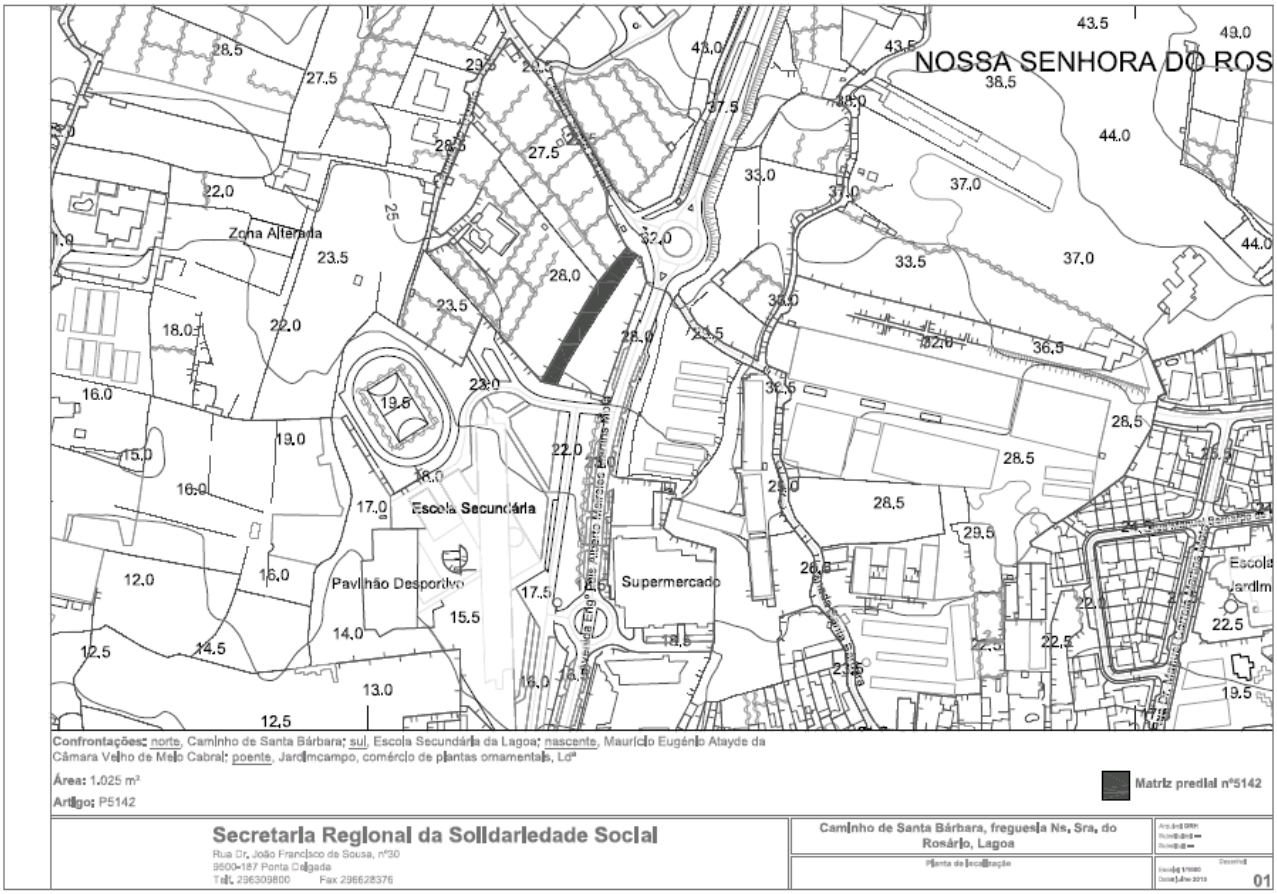

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 2229/2015 de 2 de Outubro de 2015

Nos termos da alínea *a)*, do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro determino atribuir a Lina da Conceição Faria Diogo, com o contribuinte n.º 208063862, beneficiário da segurança social n.º 10321171190, residente em Rua Boavista, n.º 7, freguesia de São Sebastião, concelho de Ponta Delgada, um prémio não reembolsável no montante de € 3.000 (três mil euros), pela criação do próprio emprego do beneficiário, como Empresário em Nome Individual, na atividade principal de "Comércio a Retalho de Vestuário para Adultos, em Estabelecimentos Especializados", CAE Rev. 3 - 47711.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Nos termos do artigo 12.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro, o apoio a título de prémio é assegurado pelo orçamento do Fundo Regional de Emprego.

30 de setembro de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista.*

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1381/2015 de 2 de Outubro de 2015

Por Portaria n.º 20 - IO/2015 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 11 de setembro de 2015, foi atribuída a verba de 11.433,69€ à Casa da Providência de São José, destinada à comparticipação para as despesas referentes à 2ª fase de implementação do projeto do Pólo Local de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e do Núcleo de Atendimento e Apoio a Vítimas de Violência Doméstica, da Ilha de S. Jorge, a ser processado pelo dotação do Capítulo 50 – Despesas do Plano, programa 07 – Solidariedade Social, projeto 07.05 - Igualdade de Oportunidades, Ação 2 (B) – Combater e prevenir a violência e atitudes discriminatórias e rubrica 04.07.01 O).

11 de setembro de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa.*

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho n.º 2230/2015 de 2 de Outubro de 2015

Considerando que a artista plástica Catarina Branco vai apresentar, em Torres Vedras, a exposição “Caligrafia com Luz” que será a inaugurada, no dia 30 de outubro, durante as festas daquela cidade;

Considerando que a artista terá de se deslocar ao continente, entre 29 e 30, para a montagem da exposição;

Considerando o interesse desta iniciativa e o contribuindo que será dado para a divulgação da cultura açoriana fora da região;

Considerando que de entre os membros da organização existem funcionários da administração pública regional que, para organizarem e participarem neste evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Educação e Cultura exerce competências na área da Cultura, nos termos da alínea *c)* do artigo 11.º e da alínea *a)* do n.º 5 do artigo 16.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, que aprovou a reestruturação da orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto na alínea *d)*, do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, declaro de reconhecido interesse público a apresentação da exposição “Caligrafia com Luz”, em Torres Vedras.

25 de setembro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses.*

ESCOLA SECUNDÁRIA DAS LARANJEIRAS

Louvor n.º 2/2015 de 2 de Outubro de 2015

A Dr.ª Maria Teresa de Ornelas Garrão Cunha, professora do quadro da Escola Secundária das Laranjeiras, com vínculo por tempo indeterminado, do grupo de recrutamento de Matemática – código 500, exerceu os cargos de Vogal do Conselho Diretivo de 1996/1997 a 1998/1999 e de Vice-Presidente do Conselho Executivo de 1999/2000 a 2014/2015.

Ao longo destes 19 anos de profícua atividade profissional, serviu com brio a causa da Educação em geral e a dignificação desta unidade orgânica em particular.

Por este motivo, considero de elementar justiça dar público tributo e reconhecimento pela forma enobrecedora como desempenhou as suas funções na construção da identidade desta escola, pelo que a sua ação é merecedora deste público louvor.

22 de julho de 2015. - O Presidente do Conselho Executivo, *Segismundo Guilherme Cabral Martins.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Contrato n.º 215/2015 de 2 de Outubro de 2015

Entre a Direção Regional da Cultura, da Secretaria Regional da Educação e Cultura e Marco Luciano da Rosa Carvalho, Pároco da Igreja Matriz do Colégio dos Jesuitas, celebra-se, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 16/2008/A, de 7 de julho, o contrato para atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 8.846,22€ (oito mil oitocentos e quarenta e seis euros e vinte e dois cêntimos) a título de comparticipação, destinado a obras de recuperação do imóvel sito na Rua Igreja Matriz do Santíssimo, Largo Duque D'Ávila e Bolama, freguesia da Matriz, concelho da Horta, de acordo com o projeto, através de dotação inscrita no Orçamento de 2014, Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 10, Ação 3, Classificação Económica 08.07.01.

29 de setembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes.*

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Contrato-Programa n.º 284/2015 de 2 de Outubro de 2015

Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional da Cultura, e Maria João Parreira Forjaz da Câmara do Rego Botelho, celebra-se, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 maio, o contrato programa para atribuição de subsídio no valor de 4.061,04€ (quatro mil e sessenta e um euros e quatro cêntimos), destinado às obras de recuperação do imóvel na Rua do Galo nº 99/103, freguesia da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira de acordo com o projeto aprovado, através de dotação inscrita no Orçamento de 2015, Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 10, Ação 3, Classificação Económica 08.08.02.

29 de setembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes.*

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Contrato-Programa n.º 285/2015 de 2 de Outubro de 2015

A Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas atividades.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente os clubes desportivos, tem como objeto o fomento e a prática direta de modalidades desportivas.

Assim, considerando que a Associação Amigos D'Angrabasket vai participar no Campeonato da Proliga de basquetebol sénior masculino - zona sul, na época desportiva de 2015/2016, nos termos e ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015 de 30 de julho de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre:

1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração;

2) A Associação Amigos D'Angrabasket, adiante designada por AADAB ou segundo outorgante, representada por Hélia de Jesus Lopes dos Santos, Presidente da Direção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato da Proliga de basquetebol sénior masculino - zona sul, na época desportiva de 2015/2016, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de julho de 2016.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - O montante das comparticipações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 78.490,00, conforme o programa apresentado, é de € 20.878,00, sendo:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

a) € 8.844,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato da Proliga de basquetebol sénior masculino - zona sul;

b) € 7.920,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato da Proliga de basquetebol sénior masculino - zona sul;

c) € 1.474,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Troféu António Pratas;

d) € 2.640,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Troféu António Pratas.

2 - A DRD garante a utilização de instalações desportivas para treinos e competição, através de protocolo a celebrar com o Serviço do Desporto da Terceira, ficando o clube dispensado do pagamento das taxas previstas no regulamento, no valor previsível de € 2.241,10.

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 - A quantia de € 12.040,00 até dezembro de 2015, por verbas do Fundo Regional do Desporto;

2 - A quantia de € 8.838,00 até julho de 2016, por verbas do Plano Anual 2016.

Cláusula 5.ª

Requisições de serviço e relevação de faltas

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9º e 10º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 6.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado aos primeiros outorgantes, que constitui objeto do presente contrato, designadamente a participação no Campeonato da Proliga de basquetebol sénior masculino - zona sul, na época desportiva de 2015/2016, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo.

2 - Pugnar por uma representação condigna, nomeadamente:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

a) Não incorrer em incumprimento culposo dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;

b) Não dar faltas de comparência culposas;

c) Não incorrer em incumprimento das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e de um modo geral da legislação de combate às manifestações de violência associada ao desporto, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação.

3 - Apresentar à DRD, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, a elaborar de acordo com as indicações em anexo.

4 - Apresentar 2 equipas nos escalões de formação da modalidade, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um Contrato-Programa com o Serviço do Desporto da Terceira, em conformidade.

5 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

6 - Apresentar cópias dos boletins de jogo realizados cada mês, até ao dia 10 do mês seguinte, acompanhadas da ficha de controlo de utilização de atletas devidamente preenchida e atualizada.

Cláusula 7.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e à divulgação do seu valor parcial no relatório de 2015 e do valor definitivo no relatório do ano de 2016.

Cláusula 8.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro.

Cláusula 9.ª

Incumprimento do contrato

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, e tem o seguinte regime:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

a) Violação do disposto no nº 3 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, constitui incumprimento parcial;

b) Violação do previsto nas alíneas *a)* e *c)* do nº. 2 e nos n.ºs 3, 4 e 6 da cláusula 6.ª constitui incumprimento parcial;

c) Violação do previsto no nº. 1, na alínea *b)* do nº. 2 e no n.º 5 da cláusula 6.ª constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no nº 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

29 de setembro de 2015. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes.* - O Presidente da Associação Amigos D'Angrabasket, *Hélia de Jesus Lopes dos Santos*. - Compromisso nº.EA51500157-FRD 2015.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS

Despacho n.º 2231/2015 de 2 de Outubro de 2015

Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes culturais dos Açores em eventos que promovam a preservação e divulgação da cultura e tradições açorianas.

Considerando o particular relevo que assumem, neste domínio, as iniciativas de entidades religiosas das comunidades da diáspora, nomeadamente, nos Estados Unidos da América.

Considerando que a deslocação de Bruno Miguel de Sousa Oliveira visa a participação do mesmo, enquanto cantador ao desafio, na festa de Nossa Senhora do Rosário em Hilmar, organizada pela comissão de festas da respetiva paróquia, que visa preservar o culto religioso e promover as tradições açorianas, no estado da Califórnia, estreitando, deste modo, os laços de amizade entre as comunidades da diáspora e a Região Autónoma dos Açores.

Assim, ao abrigo da alínea *o)* do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas *b)* e *j)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, da alínea *f)* do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, determino o seguinte:

1. Para efeitos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, é declarada de interesse público a participação de Bruno Miguel de Sousa Oliveira, docente da Escola Básica e Secundária das Velas, de 21 a 28 de outubro de 2015, na festa de Nossa Senhora do Rosário, em Hilmar, no estado da Califórnia, Estados Unidos da América.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

30 de setembro de 2015. - O Subsecretário Regional da Presidência Para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt